

DECRETO Nº 035/2016
De 01/09/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 664/2015, de 08/12/2015.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 75.621,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais) conforme segue:

Órgão	01	CAMARA DE VEREADORES		
Unidade Orçamentária	0101	CAMARA DE VEREADORES		
Função	01	LEGISLATIVA		
Sub-função	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	0101	PROCESSO LEGISLATIVO		
Projeto/Atividade	2016	Manutenção das Atividades Legislativas		
Elemento	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.00.....	R\$	15.000,00
Órgão	05	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária	0501	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
Projeto/Atividade	2033	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Elemento	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 13.36	R\$	20.000,00
Órgão	08	SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URB.		
Unidade Orçamentária	0801	SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URB.		
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA		
Sub-função	181	POLICIAMENTO		
Programa	0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		
Projeto/Atividade	2020	Manut. das Ativid. Secret. de Segurança Pública		
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.00.....	R\$	621,00
Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária	1301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	1001	SAÚDE COM QUALIDADE		
Projeto/Atividade	2025	Manut. das Atividades da Atenção Básica		

Elemento	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.38-20.	R\$	40.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 75.621,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 75.621,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais), serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão	01	CAMARA DE VEREADORES		
Unidade Orçamentária	0101	CAMARA DE VEREADORES		
Função	01	LEGISLATIVA		
Sub-função	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	0101	PROCESSO LEGISLATIVO		
Projeto/Atividade	2016	Manutenção das Atividades Legislativas		
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.00.....	R\$	5.000,00
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.00.....	R\$	10.000,00

Órgão	05	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária	0501	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
Projeto/Atividade	2033	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 13.36	R\$	20.000,00

Órgão	08	SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URB.		
Unidade Orçamentária	0801	SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URB.		
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA		
Sub-função	181	POLICIAMENTO		
Programa	0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		
Projeto/Atividade	2020	Manut. das Ativid. Secret. de Segurança Pública		
Elemento	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.38.....	R\$	621,00

Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária	1301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	1001	SAÚDE COM QUALIDADE		
Projeto/Atividade	2025	Manut. das Atividades da Atenção Básica		
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.38-20.	R\$	40.000,00

TOTAL ANULADO NESTE ARTIGO R\$ 75.621,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de
Santa Catarina em 01 de setembro de 2016.

VALMIR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada